

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>31 / 04 / 2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 187/2015

Solicita complemento das informações solicitadas através do Requerimento nº 111/2015, no que se refere à construção da UBS do Bairro Taboão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira
(lco)
2º Secretário

Considerando que este Vereador elaborou o Requerimento nº 111/2015, solicitando informações a respeito da construção de duas unidades básicas de saúde em nosso Município, uma no Bairro do Guaçu e outra no Bairro do Taboão.

O referido Requerimento foi aprovado por esta Egrégia Casa de Leis no dia 15 de junho de 2015 e encaminhado ao Prefeito Municipal para as devidas providências. Contudo, ao respondê-lo, o Sr. Prefeito encaminhou somente as informações relativas à construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Guaçu, deixando de prestar as informações solicitadas quanto à UBS do Bairro Taboão.

Desta forma, apresento novo Requerimento, solicitando as informações que deixaram de ser prestadas em face do Requerimento nº 111/2015.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Disponibilizar, por meio impresso ou digital, cópia do projeto estrutural da UBS do Bairro Taboão, cuja empresa responsável pela construção é a Barioni Projetos e Construções Ltda.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

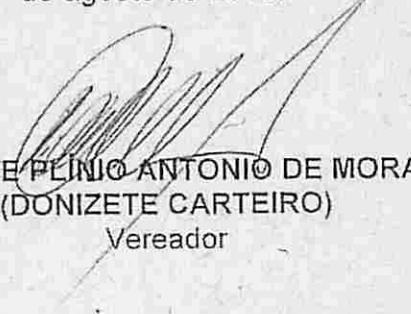
2. Informar o nome do engenheiro responsável pela obra.

3. Enviar cópia das notas fiscais referentes aos serviços medidos no referida obra.

4. Enviar cópia da relação de empregados efetivamente utilizados na execução da obra.

5. Enviar cópia de comprovação de atendimento à Portaria nº 3214/78, em especial à NR 18 – item 18.30 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27
de agosto de 2015.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 27/08/2015 - 16:14:20 06086/2015 /cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>15/06/2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 111/2015

Solicita informações complementares a respeito das construções de 02 (duas) unidades de saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Israel Francisco de Oliveira
(Tico)
2º Secretário

Considerando as respostas encaminhadas em virtude do Requerimento nº 69/2015 (cópia anexa);

Considerando que houve medições e pagamentos;

Considerando a informação de que as obras estão em andamento e que estão em fase de execução do projeto estrutural, o que faz deduzir que o projeto foi elaborado;

Considerando o que dispõem ambos os contratos (cópias inclusas), em seus itens VI – 13 e seguintes e item IX – 33.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Disponibilizar (seja por meio impresso ou digital – em respeito ao princípio constitucional da Eficiência, dentro do qual está incluído o princípio da Economidade), cópia do projeto estrutural de ambas as unidades de Saúde em construção no Município pelas construtoras Somantech-Serviços de Construção Eireli – ME e Barioni Projetos e Construções;

2. Informar o nome do engenheiro fiscal de cada uma das obras;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



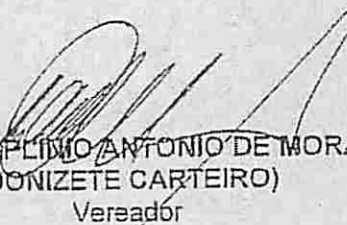
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Enviar cópia das notas fiscais referentes aos serviços medidos de cada uma das obras;

4. Enviar cópia da relação de empregados efetivamente utilizados na execução das obras;

5. Enviar cópia da comprovação de atendimento à Portaria 3214/78, em especial a NR 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMCO) e a NR 18 - item 18.30 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT)

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes, de Freitas, 10 de junho de 2015.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 10/06/2015 - 14:40:04 04191/2015
/v/c

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 04/05/2015	

REQUERIMENTO Nº 69/2015

Solicita informações sobre a construção de 2 (duas) novas unidades de saúde, recentemente anunciadas, sendo uma no bairro do Taboão, ao lado da escola Estadual Professor Germano Negrini e outra no Jardim Carambei, ao lado da escola SESI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que recentemente foram anunciadas pelo Executivo Municipal as construções de 2 (duas) novas unidades de saúde, sendo uma no Bairro do Taboão, ao lado da escola Estadual Professor Germano Negrini e outra no Jardim Carambei, ao lado da escola SESI;

Considerando que até a presente data pouquíssima evolução construtiva se notou em ambas as obras;

Considerando finalmente que é dever do Vereador fiscalizar os atos do Executivo.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1 - Gentileza apresentar cópias dos contratos das obras e a proposta vencedora de ambas;
- 2 - As obras em questão encontram-se em andamento ou paralisadas?
- 3 - Caso estejam paralisadas, gentileza informar o motivo.
- 4 - Se em andamento, informar se já ocorreram medições, assim como quantas foram realizadas e quais foram pagas.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 29 de abril de 2015.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 29/04/2015 - 09:09:05 02904/2015
lvt



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0289/2015 – GP

São Roque, 18 de Maio de 2015

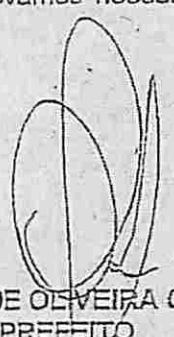
Assunto: Requerimento nº 69/2015, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Saúde.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps:-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Memorando nº 127/2015

São Roque, 15 de maio de 2015

Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: Requerimento nº 69/2015

Em resposta ao requerimento referido, temos a informar:

Item 1- Seguem as cópias dos contratos com as empresas de construção;

Item 2- Ambas as obras estão em andamento com serviços de sondagem, instalação de placas e mobilização das obras já concluídas. Estamos em fase de execução do projeto estrutural;

Item 3- Mesmo não estando tecnicamente paralisadas, até a presente data, estamos aguardando os repasses das segundas parcelas dos respectivos convênios por parte do Governo Federal. Tal informação consta no Website do Fundo Nacional de Saúde para consulta pública. Caso os repasses não sejam efetuados até a finalização e aprovação dos projetos estruturais, as mesmas serão paralisadas até os recebimentos dos repasses do Governo Federal;

Item 4- Houve medições e pagamentos dos serviços mencionados no item 2 apenas.

Sem mais agradoço

Atenciosamente,

Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 62.576

DR. SANDRO RIZZI
DIRETOR DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E Somantech Serviços de Construções Eireli – Me.

I – PREÂMBULO

01 - Partes: A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui em diante designada simplesmente "PREFEITURA", e Somantech Serviços de Construções Eireli – Me doravante denominada unicamente "CONTRATADA".

02 - Representantes: Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, o Sr. José Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração, o Sr. Sérgio Ricardo de Angelis, Diretor do Departamento de Planejamento, Sr. Sandro Rizzi, Diretor do Departamento de Saúde e a Contratada o Sr. Luiz Fernando Soman, portador do RG nº 28.508.095-7 - SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 277.301.378-60, residente e domiciliado na cidade de Jandira.

03 - Sede da Contratada: A contratada é estabelecida à Rua Raul Cavalcanti Albuquerque, 29, Jardim Jandira, cidade de Jandira, inscrita no CNPJ sob nº 08.009.360/0001-66.

04 - Sujeição das partes PREFEITURA: Na execução do contrato, as partes PREFEITURA sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições da Tomada de Preços nº 010/2014, parte integrante deste termo, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal 7034/2010, pelas disposições do edital, inclusive quanto aos casos omissos.

05 - Regime de Execução: O regime de execução é o de empreitada por preços unitários.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

06 - Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Av. Bernardino de Lucca, s/nº, Bairro do Guaçu, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

III - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

07 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ 1.212.140,91 (um milhão duzentos e doze mil e cento e quarenta reais e noventa e um centavos) e as despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 09.01.4.4.90.51.10.301.0032.05.310000 sendo 659.000,00 para 2014 e R\$ 553.140,91 para 2015.

IV - DA GARANTIA

1
LEI 19/05/2015-14:06:04 3472



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



08 - A contratada irá presta garantia no valor de R\$ 60.607,04 (sessenta mil seiscentos e sete mil e quatro centavos).

08.1 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

09 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da obra. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

V - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10 - O prazo para a entrega da obra é de até: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

11 - Os prazos de execução serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais, nos termos do item 13 deste contrato.

13 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

13.1 - Planilha de Medição, em 03 vias;

13.2 - Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

13.3 - Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 03 vias;

13.4 - Relação de empregados efetivamente utilizados na execução da obra, em 03 vias;

13.5 - Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução da obra, em 03 vias;

13.5.1 - Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução da obra, em 03 vias;

13.6 - Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

13.7 - Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

13.8 - Fotocópia do diário de obra referente ao período da medição, em 03 vias;

13.9 - CND do INSS, em 03 vias.

14 - Após aprovadas as medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (CINCO) dias após apresentação da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 15 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item 13.
- 16 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.
- 17 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo 20,14% (vinte vírgula quatorze por cento), sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas, estas deverão ser pagas integralmente.
- 18 – Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.
- 19 – O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.
- 21 – Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.
- 22 – A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.
- 23 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.
- 24 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.
- 25 – Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento das parcelas da obra enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

VII - DOS REAJUSTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



26 - Não haverá, em hipótese alguma, reajuste de preço, salvo se o prazo de vigência do contrato ultrapassar 12 meses. Nesse caso, haverá reajuste com base no IPCA, a contar da data de encerramento da apresentação da proposta.

VIII - DO RECEBIMENTO DA OBRA

27 - As obras serão recebidas pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado, nos termos do item 14.3 do edital.

IX - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28 - A contratada obriga-se afixar no local da obra e com total visibilidade, uma placa-padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque de 3,00 x 4,00 m., contendo os dados da obra e da construtora, conforme memorial descritivo.

29 - Não será permitida a subcontratação.

30 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Obra, como responsável técnico pela execução.

31 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

32 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pela obra independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

33 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque, adotando para tanto todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros, em decorrência da execução das obras contratadas, seja por ato próprio ou de seus prepostos, principalmente a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 - item 18.30, sem qualquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos.

34 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nas obras.

35 - A responsabilidade da contratada é integral para a execução total da obra, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o recebimento definitivo dos serviços. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



36 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

X - PENALIDADES

37 - A Contratada estará sujeita às penalidades constantes no item 16 do Edital da Tomada de Preços nº 010/2014.

XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

38 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XII - RESCISÃO DE CONTRATO

39 - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração nos termos dessa Lei.

XIII - FORO

40 - Elegem as partes PREFEITURA o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 26 de Novembro de 2014.

Somantech Serviços de Construções Eireli - ME
Contratada

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Departamento de Planejamento
Sérgio Ricardo de Angelis

Departamento de Administração
José Deodato de Oliveira

Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.576

Departamento de Saúde

Sandro Rizzi

TESTEMUNHAS:

Jessica A. C. Monteiro
Secretaria de Planejamento
RG 43.012.700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E Barioni Projetos e Construções Ltda.

I - PREÂMBULO

01 - Partes: A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui em diante designada simplesmente "PREFEITURA", e Barioni Projetos e Construções Ltda, doravante denominada unicamente "CONTRATADA".

02 - Representantes: Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, o Diretor de Administração, Sr. José Deodato de Oliveira, e o Diretor de Planejamento, Sr. Sergio Ricardo de Angells, o Diretor do Departamento de Saúde Sr. Sandro Rizzi e a contratada a Sra. Marcela Regina Rocha Barioni, portador do RG n.º 17.070.423-3 SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 167.978.288-64, residente e domiciliado no município de São Roque – SP.

03 - Sede da Contratada: A contratada é estabelecida à Rua Professor Joaquim de Oliveira, 05, Centro, na cidade de São Roque, inscrita no CNPJ nº 09.329.837/0001-53.

04 - Sujeição das partes PREFEITURA: Na execução do contrato, as partes PREFEITURA sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições da Tomada de Preços nº 011/2014, parte integrante deste termo, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal 7034/2010, pelas disposições do edital, inclusive quanto aos casos omissos.

05 - Regime de Execução: O regime de execução é o de empreitada por preços unitários.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

06 - Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Av. São Luiz, s/nº, Bairro do Taboão, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

III - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

07 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ 1.041.540,16 (um milhão e quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) e as despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 09.01.4.4.90.51.10.301.0032.05.310000, sendo 659.000,00 para 2014 e R\$ 382.540,16.

IV - DA GARANTIA

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



08 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ 52.077,01 (cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e um centavos) como condição para a assinatura do contrato, representada por Carta fiança nº 53-0775-02-0110432.

08.1 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

09 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da obra. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

V - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10 - O prazo para a entrega da obra é de até: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

11 - Os prazos de execução serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais, nos termos do item 13 deste contrato.

13 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

13.1 - Planilha de Medição, em 03 vias;

13.2 - Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

13.3 - Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 03 vias;

13.4 - Relação de empregados efetivamente utilizados na execução da obra, em 03 vias;

13.5 - Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução da obra, em 03 vias;

13.5.1 - Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução da obra, em 03 vias;

13.6 - Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

13.7 - Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

13.8 - Fotocópia do diário de obra referente ao período da medição, em 03 vias;

13.9 - CND do INSS, em 03 vias.

14 - Após aprovadas as medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (CINCO) dias após apresentação da nota fiscal.

15 - Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item 13.

16 - Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



17 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo 21,16% (vinte e um vírgula dezesseis por cento) sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas, estas deverão ser pagas integralmente.

18 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

19 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

21 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

22 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do Item 12 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

23 - Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus a Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

24 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

25 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento das parcelas da obra enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

VII - DOS REAJUSTES

26 - Não haverá, em hipótese alguma, reajuste de preço, salvo se o prazo de vigência do contrato ultrapassar 12 meses. Nesse caso, haverá reajuste com base no IPCA, a contar da data de encerramento da apresentação da proposta.

VIII - DO RECEBIMENTO DA OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



27 - As obras serão recebidas pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado, nos termos do item 14.3 do edital.

IX - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28 - A contratada obriga-se afixar no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque de 3,00 x 4,00 m., contendo os dados da obra e da construtora, conforme memorial descritivo.

29 - Não será permitida a subcontratação.

30 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Obra, como responsável técnico pela execução.

31 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

32 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pela obra independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

33 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque, adotando para tanto todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros, em decorrência da execução das obras contratadas, seja por ato próprio ou de seus prepostos, principalmente a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem qualquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos.

34 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nas obras.

35 - A responsabilidade da contratada é integral para a execução total da obra, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o recebimento definitivo dos serviços. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

36 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

X - PENALIDADES

37 - A Contratada estará sujeita às penalidades constantes no item 16 do Edital da Tomada de Preços nº 011/2014.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

38 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XII - RESCISÃO DE CONTRATO

39 - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração nos termos dessa Lei.

XIII - FORO

40 - Elegem as partes PREFEITURA o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 26 de Novembro de 2.014.

Barioni Projetos e Construções Ltda
Contratada

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Departamento de Planejamento
Sergio Ricardo de Angelis

Departamento de Administração
Jose Deodato de Oliveira

Departamento de Saúde
Sandro Rizzi

TESTEMUNHAS:

Jéssica A. C. Monteiro
Serviço de Compra - Di
RG 45.012.703

Carlos de Oliveira
Núcle Divisão de Materiais



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0396/2015 – GP

São Roque, 1º de Julho de 2015

*Assunto: Requerimento nº 111/2015, de autoria do Vereador Donizete Plínio
Antônio de Moraes.*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem
em anexo as informações solicitadas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos
de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



REQUERIMENTO n.º 111/2015

São Roque, 30 de Junho de 2015.

Ao

Sr. Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Sergio Ricardo de Angelis

- 1- Segue o projeto estrutural do obra da UBS – Guaçu – gravado em CD.
- 2- Engenheiro Responsavel pela UBS – Guaçu – Pietro Alberino Cerrone
- 3- Segue em anexo a xerox da Nota Fiscal da obra de UBS – Guaçu.
- 4- Segue em anexo a xerox da relação de empregados da UBS – Guaçu.
- 5- Segue o PCMSO e PCMAT da UBS – Guaçu – gravado em CD.

Sem mais, atenciosamente,

Pietro Alberino Cerrone
Chefe de Divisão de Planejamento

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA**

05019-010 - RUA MANOEL ALVES GARCIA, 100 - JARDIM SÃO LUIZ - JANDIRA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	98	12/05/2015	TTIT-DEAT

SOMANTECH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

RUA RAUL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 29 NULL - JARDIM JANDIRA - JANDIRA - SP

CNPJ/CPF: 08.009.360/0001-66 Inscr. Estadual/RG: 398037540114

Email:

Telefone:

Inscrição Municipal: 13630

Local do Serviço: 612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OUTRO MUNICÍPIO COM RETENÇÃO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 05/2015

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

Dados do Tomador de Serviço

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

AV. BERNADINO DE LUCCA S/N - ALTO DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE - SP - CEP: 18130-900

CNPJ/CPF: 70.946.009/0001-75

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: RUA SÃO PAULO 956

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1ª Medição da Construção da UBS Guacu - Parte III TP 10/2014. Período 01/04/2015 à 30/04/2015. Material Utilizado nessa fase: R\$338.648,43 Mão de Obra utilizada nessa fase: 2.142,06.	40.790,49	40.790,49

Valor Aprox. Tributos: R\$ 1138,05 (2,79%)

Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.516

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Observação: Dados Bancários para Pagamento - Banco Bradesco 237 Agencia 1286
C/C. 3400-2

Total dos Serviços	40.790,49
Total de Deduções	0,00
ISS RETIDO	2,79% 1.138,05

Total da Nota	RETENÇÕES										Total Líquido				
40.790,49	ISS	1.138,05	IRRF	0,00	PIS	0,00	COPINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	39.652,44

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.jandira.sp.gov.br>

Receber Aqui

Data Emissão	12/05/2015
Número da NF	98

RECEBI DA EMPRESA SOMANTECH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CETSR#03/07/2015-15:16:30 4933/2015 F2

Ao
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Construção da UBS Guaçu Porte III
Avenida Bernadino de Lucca, S/N – Alto da Serra - São Roque – SP

Tomada de Preço n. 10/2014.

Relacionamos abaixo pessoal técnico desta empresa envolvido na realização dos serviços objeto desta obra.

NOME	Documento	FUNÇÃO
Luiz Paulo Albanese	92.411.014-x	Engenheiro
José Homero Ferreira da Silva	20.176.690-5	Pedreiro
Antonio Bernardo da Silva	16.630.364-1	Pedreiro
Jose Antonio Pereira	52.987.572-X	Ajudante Geral
Elvislei Silva de Oliveira	40.600.916-8	Ajudante Geral

Jandira, 30 de Abril de 2015.

Luiz Fernando Soman
Luiz Fernando Soman

08.009.360/0001-66
Somantech Serviços de
Construções Eireli - ME
Rua: Raul Cavalcanti Albuquerque, 29
Jd. Jandira - Cep: 06606 - 090
JANDIRA-SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0617/2015 – GP

São Roque, 5 de Outubro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 187/2015**, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, segue em anexo o solicitado.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Eng.º Sergio

Referente ao Requerimento n.º 187/15 de 27/08/2015.

Vereador Donizete.

OBRA: UBS – Taboão.

Empresa: Barioni Projetos e Construções Ltda. – EPP.

Resposta as solicitação:

- 1- Projeto Estrutural –
Resposta: Em anexo
- 2- Engenheiro Responsável Obra
Resposta: Luciano Barioni
- 3- Cópia da Nota Fiscal
Resposta: Em anexo
- 4- Cópia de Relação de Funcionários.
Resposta: Em anexo.
- 5- PCMAT.
Resposta: Em anexo.

São Roque, 22 de Setembro de 2015.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 229	
Data e Hora da Emissão		31/03/2015 17:11:13		Competência	3/2015	Código de Verificação	091210645
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		227	Local da Prestação		SAO ROQUE - SP
Dados do Prestador de Serviços							
	Razão Social/Nome		BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA				
	Nome Fantasia						
	CNPJ/CPF	09.329.837/0001-53	Inscrição Municipal	18801	Município	SAO ROQUE - SP	
	Endereço e Cep		RUA PROFESSOR JOAQUIM DE OLIVEIRA .5 - CENTRO CEP: 18130-140				
	Complemento:		Telefone:	(11)4712-2512	e-mail:	cris.fiscal@walmarcontabil.com.br	
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
CNPJ/CPF	70.946.009/0001-75	Inscrição Municipal	18822	Município	SAO ROQUE - SP		
Endereço e CEP		SÃO PAULO .966 - TABOÃO CEP: 18135-125					
Complemento:		Telefone:	(11)4784-9658	e-mail:			
Discriminação dos Serviços							
Referente à 1ª Medição Obra de construção da Unidade básica de saúde Padrão III, na Avenida São Luiz, s/nº Bairro Taboão- São Roque. TOMADA DE PREÇO 011/2014 Considerar deduções de materiais empregadas na obra das seguintes notas fiscais para efeito de INSS. Lameiras NF 972 - \$ 1.002,70 / NF 970 - \$ 2.390,00 / NF 971 - \$ 2.390,00 / NF 969 - \$ 2.610,00, NF 968 - \$ 3.181,00 Aços Campinas NF 20826 - \$ 2.642,50 Valor da dedução: \$ 14.216,20 Base de calculo para efeito de retenção do INSS: \$ 75.609,38 "Retenção INSS 11% , conforme IN RFB 971/2009" Conforme Art. 30 da Lei nº 10.833 de 29/12/2003(e alterações posteriores); fica dispensado a retenção de PIS, CONFINS E CSLL. Conforme Art. 647 de RIR/1999, obras de construção civil com emprego de materiais, não se sujeitam à retenção na fonte do Imposto de Renda. ATENDIMENTO A LEI 12.741/2014 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS = \$ 89.825,58 X 17,39% = \$ 15.620,67 ALÍQUOTA DE (17,39%) Dados para o depósito Banco Santander Agencia 3317 Conta corrente 13.002.886-4 Barioni Projetos e Construções Ltda.							
Grupo do Serviço / Atividade							
7.02 / 7.02 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra		284502		Código ART		284502	
Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$) 2.646,33 CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestação de Serviços				Outras Retenções			
Valor dos Serviços R\$		89.825,58		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$ 89.825,58	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei 14.216,20	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		2.646,33		0-Nenhum		Base de Cálculo 75.609,38	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota % 4,00	
(-) ISS Retido		3.024,38		2 - Não		ISS a reter: (X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		84.154,87		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$ 3.024,38	
				2-Não			

[1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços



À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

TP 011/2014

Construção UBS Padrão III Bairro do Taboão

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE **DESTINADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede à Rua Profº Joaquim de Oliveira, 05, centro, São Roque/SP, CEP 18.130-140, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.329.837/0001-53, I.E. nº 653.125.197.114, CREA nº 0867450 6º região, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário e administrador e responsável técnico, **Engº Luciano Barioni**, portador do RG nº 16.148.726/SSP/SP e CREA 5060267177/SP; **INFORMA EQUIPE DE EXECUÇÃO DA OBRA** capacitada para a execução das obras constantes do Contrato referente a TP nº 011/2014, conforme solicitado:

- **Responsável técnico pela obra = gerenciamento da obra**
 - **Luciano Barioni**
Engenheiro Civil
CREA 5060267177
RG 16.148.726-9/SSP/SP
- **Equipe técnica de colaboradores = fiscalização da obra**
 - **Manoel Severino dos Santos (P.J./M.I.)**
Encarregado de obras / Líder de equipe
RG 28.503.353-0 SSP/SP
- **Equipe operacional de colaboradores = execução da obra**
 - **Amilton Cesar de Oliveira**
Pedreiro
RG 33.705.269-4-SSP/SP

- **José Sidnei dos Santos**
Pedreiro
RG 33.419.711-7/SSP/SP
- **Juraci Rodrigues de Souza**
Pedreiro
RG 18.782.447-2/SSP/SP
- **Manoel Santana de Souza**
Pedreiro
RG 36.800.295/SSP/BA
- **Sidney da Silva Pereira**
Pedreiro
RG 43.171.765-5

- **Cleber Fernando Moreira**
Ajudante
RG 44.237.117-2/SSP/SP
- **Saulo Gomes Correia**
Ajudante
RG 20.579.481-6/SSP/MG
- **Wanderson Lopo de Oliveira**
Ajudante
RG 19.640.906/SSP/MG

Sendo o que tínhamos a informar, firmamos a presente.

São Roque, 19 de março de 2014.



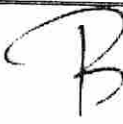
Barioni Projetos e Construções Ltda - EPP
Engº Luciano Barioni
CREA 5060267177/D

RELAÇÃO DE COLABORADORES

BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede à Rua Paul Harris, nº 166 – Esplanada Mendes – São Roque/SP – CEP 18.130-750, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.329.837/0001-53, I.E. nº 653.125.197.114, CREA nº 0867450/SP, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário, **Engº Luciano Barioni**, portador do RG nº 16.148.726-9 e CREA 5060267177/SP; indica **RELAÇÃO DE COLABORADORES**.

- **Responsável técnico pela obra =**
 - **Luciano Barioni**
Engenheiro
CREA 5060267177/SP
RG 16.148.726-9/SSP/SP.
- **Equipe técnica de colaboradores =**
 - **Rafael dos Santos Barioni**
Engenheiro / Supervisor de obras
CREA 5063320353
RG 45.011.663-3/SSP/SP
- **Equipe operacional de colaboradores =**
 - **Amilton Cesar De Oliveira**
Pedreiro / Carpinteiro
RG 33.705.269-4-SSP/SP
 - **Juraci Rodrigues de Souza**
Pedreiro
RG 18.782.447-2/SSP/SP
 - **Manoel Santana de Souza**
Pedreiro
RG 36.800.295/SSP/BA
 - **Arnaldo Di Nizo Junior**
Pedreiro
RG 20.167.073-2/SSP/SP
 - **Paulo Gomes Correia**
Pedreiro
RG 15.752.910/SSP/SP

Eng.º Luciano Barioni
CREA: 5060267177/0

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 239	
Data e Hora da Emissão		31/07/2015 10:33:40		Competência		31/7/2015	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída			
				Local da Prestação		SAO ROQUE - SP	
Dados do Prestador de Serviços							
		Razão Social/Nome					
		BARIANI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
		Nome Fantasia					
		CNPJ/CPF					
09.329.837/0001-53		Inscrição Municipal		18801		Município	
Endereço e Cep		RUA PAUL HARRIS, 166 - ESPLANADA MENDES MORAES CEP: 18130-750					
Complemento:		Telefone:		(11)4712-2512		e-mail:	
				(11)4712-2512			
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
CNPJ/CPF		70.946.009/0001-75		Inscrição Municipal		18822	
Endereço e CEP		SÃO PAULO, 966 - TABOÃO CEP: 18135-125					
Complemento:		Telefone:		(11)4784-9658		e-mail:	
				(11)4784-9658			
Discriminação dos Serviços							
Referente à 2ª Medição Obra de construção da Unidade básica de saúde Padrão III, na Avenida São Luiz, s/nº Bairro Taboão-São Roque. TOMADA DE PREÇO 011/2014 Considerar deduções de materiais empregadas na obra das seguintes notas fiscais para efeito de INSS: Manetoni = NF 246783 \$ 4.873,14 Nei Tintas = NF 18681 \$ 402,00 JM Reis = NF 6673 \$ 376,84 Construshow = NF 16861 \$ 42,18 Lameiras = NF 990 \$ 69,03 / NF 991 \$ 945,36 / NF 993 \$ 1.535,98 / NF 1059 \$ 377,14 Blocos Viva = NF 6308 \$ 110,07 Valor da dedução = \$ 8.731,74 Base de cálculo para efeitos de retenção do INSS = \$ 34.619,41 Conforme lei de desoneração nº 12.844/2013, a retenção de INSS será de 3,5% Conforme Art. 30 da Lei nº 10.833 de 29/12/2003 (e alterações posteriores): fica dispensado a retenção de PIS, COFINS E CSLL. Conforme Art. RIR/1999, Obras de construção civil com emprego de materiais, não se sujeitam a retenção na fonte do Imposto de Renda. Atendimento a Lei 12.741/2014 - Valor aproximado dos tributos = \$ 43.351,15 x 17,39% = R\$ 7.538,77 Aliquota de (17,39%). Dados para depósito Barioni Projetos e Construções Ltda. Banco Brasil Agência 0523-1 Conta 28.280-4							
Código do Serviço / Atividade							
7.02 / 7.02 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra		284502		Código ART		284502	
Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(RS)		INSS(RS)	
						1.211,68	
CSLL(RS)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$		43.351,15		Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		1.211,68		0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Aliquota %	
(-) ISS Retido		1.384,78		2 - Não		ISS a reter:	
(=) Valor Líquido - R\$		40.754,69		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS: - R\$	
				2-Não		1.384,78	
ANEXOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: soroque.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação					

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
 CREA-SP 0682156841

**PROGRAMA DE CONDIÇÕES
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO
NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**

PCMAT

ÍNDICE

1. CARACTERÍSTICA GERAIS DA OBRA (Memória Informativa)
2. OBJETIVO DO PCMAT
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE
4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMAT
5. DESCRIÇÃO GERAL DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS DE TODAS ETAPAS DA OBRA
 - 5.1- TERRAPLANGEM
 - 5.2- ÁREA/SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO
 - 5.2.1- ÁREA DE VIVÊNCIA
 - 5.2.2- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS
 - 5.2.3- MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
 - 5.3- FUNDAÇÃO
 - 5.4- ESTRUTURA
 - 5.5- FECHAMENTO
 - 5.6- COBERTURA
 - 5.7- ACABAMENTO E INSTALAÇÕES
6. PROGRAMAS EDUCATIVOS
7. CRONOGRAMA

Joaquim Mattos
Seg. do Trabalho
Eng. HTPH 07/000000

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA (Memória Informativa)

Razão Social: **BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Endereço: **Rua Profº JOAQUIM DE OLIVEIRA, Nº 05 – CENTRO**

Município: **São Roque / SP**

CEP: **18.130-140**

FONE: **(011) 4712-2512 / 4712-2455**

CNPJ nº **09.329.837/0001-53**

GRAU DE RISCO: **04**

CNAE nº **71.12-0-00** principal e secundário **43.13-4-00 / 43-22-3-01**

NÚMERO ESTIMADO DE FUNCIONÁRIOS: 15 funcionários

DATA DA REALIZAÇÃO DO PCMAT: 05/12/2.014

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL pela OBRA: Luciano Barioni Crea nº 506.026.7177

TEC.SEGURANÇA DO TRABALHO: JOAQUI MARTINS REG. Nº51/09295-4

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 DIAS

ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 451,94 m²

HOSPITAL A SER ENCAMINHADO EM CASO DE ACIDENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE -

TIPO DE OBRA: VERTICAL E HORIZONTAL

NÚMERO DE PAVIMENTO: TÉRREO

LOCALIZAÇÃO

Obra situada no Bairro TABOÃO na Avenida São Luiz, s/nº, nesta cidade de São Roque/SP.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO

As principais características, próximas do canteiro de obras são as seguintes:

Comércio: Existe atividade comercial de médio e alto fluxo.

Joaquim Martins
Eng. do Trabalho
Crea 51/09295-4

Trânsito: Fluxo definido como intenso (próximo à rodovia SP 270). Linhas de ônibus passam em frente ao empreendimento.

Posteamento elétrico público: Existem postes na calçada da face da obra, sendo que os mais próximos estão a uma distância entre 02 a 03 metros da face do tapume.

Imóveis: Existe elevado número de imóveis residenciais adjacentes, imóveis comerciais (médio e alto fluxo), imóveis públicos ao lado do empreendimento.

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

TERRENO: Será executado um desmatamento e limpeza mecanizada de todo o terreno com posterior retirada de todo o material para bota fora e/ou transbordo; também será executado movimento mecânico de terra (corte e aterro) para receber a construção, de acordo com locação de gabarito obedecendo ao projeto. Será executado ligação provisória elétrica baixa tensão e ligação provisória de esgoto, ambos para canteiro de obras.

FUNDAÇÕES: Serão executado estacas mecanizadas tipo Straus, posteriormente será executado blocos de sapatas e vigas baldrame corrida, todos em concreto armado, executadas com concreto fck 25 MPa, e armadas com aços CA50 12,0 mm, 10,0 mm e 6,4 mm. Também será executada alvenaria de embasamento em blocos de concreto tipo estrutural com viga de travamento em concreto armado, executadas com concreto fck 25 MPa, e armadas com aços CA50 10,0 mm e 6,4 mm.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Será executado no respaldo dos baldrame, uma argamassa mista de cimento, areia e cal + Vedacit, com posterior aplicação de pintura hidrófuga em duas demãos.

ESTRUTURA: Serão executado pilares, vigas estrutural, vigas de travamento, cintas de travamento, vergas e contra vergas, todas em concreto armado, executadas com concreto fck 25 MPa, e armadas com aço CA50 20,0 mm, 16,0 mm, 12,0 mm, 10,0 mm e 6,4 mm; utilizando formas em madeira convencional e chapas de madeira compensada resinada, todas nas bitolas necessárias.

ALVENARIA: Será executada alvenaria em blocos cerâmicos de vedação espessura de 14 cm, e blocos de concreto vedação 14x19x39cm, assentados com argamassa mista de cimento, areia e cal, no traço 1:2:8.

JCSQ
530
10/05/2010

FORRO: Será executado laje pré fabricada tipo beta 11 P/1kn/m², com vigotas em tijolo cerâmico, com aplicação de armadura negativa em telas de aço, com capeamento mínimo de 3,0 cm e concreto usinado 20 MPa, sobre escoramento de madeira em toda a construção.

COBERTURA: Será executada estrutura metálica em aço ASTM-A36 e estrutura em madeira aparelhada nas bitolas necessárias apoiadas em paredes e laje, para cobertura com telhas cerâmicas tipo francesa ou marselha, e cobertura em policarbonato. As cumeeiras serão em cerâmica e emboçadas com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50,0 cm e calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50,0 cm.

REVESTIMENTO DO PISO: Será executado piso tipo granilite comum com espessura mínima de 8,0 mm na cor cinza (incluindo rodapé), com posterior polimento do piso executado ou aplicação de argamassa de alta resistência, incluindo cera ou resina epóxi em toda a construção, sobre base preparada com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4.

REVESTIMENTO INTERNO: Serão assentados com argamassa colante azulejos (revestimento cerâmico de 1ª qualidade) até o teto nas áreas de higienização hospitalar e banheiros. Nos demais compartimentos da construção, revestimento com argamassa mista (reboco) desempenada de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9.

REVESTIMENTO EXTERNO: Será executado revestimento com argamassa mista (reboco) sarrafeada de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, em toda a construção.

ESQUADRIAS: Serão instaladas portas e batentes em madeira e portas em alumínio; serão instalados caixilhos e venezianas em ferro e alumínio.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Serão executadas de acordo com as normas e exigências técnicas da ABNT e da concessionária CPFL.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: Serão executados rede de esgoto sanitário em tubulação em PVC, e serão lançados em rede coletora de esgoto da Sabesp. O abastecimento de água potável será através de tubulação em PVC e interligada a rede pública (Sabesp). A rede de distribuição de água potável será através de tubulação de PVC. Serão instalados reservatórios de água elevado.

VIDROS: Serão do tipo martelado com espessura de 4 mm.

PINTURA: A base de látex PVA em toda a construção, interna e externa.

LIMPEZA: A obra será entregue terminada e limpa.

João Carlos
Eng. de Segurança
Assinatura

JUSTIFICATIVA DA EXISTÊNCIA DO PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO:

OBJETIVO DO PCMAT

O programa visa:

- Garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores;
- Evitar ações ou situações perigosas por falta de prevenção;
- Definir atribuições, responsabilidade e autoridade ao pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influem na segurança e que intervêm no processo produtivo;
- Determinar as medidas de proteção e prevenção;
- Fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra;
- Aplicar técnicas de execução que reduzam ao máximo possível estes riscos.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE

a) Gerência da Obra:

- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras da portaria n.º 3214 / 78 do Ministério do Trabalho, bem como, os procedimentos internos da Empresa quanto à Segurança e Medicina do Trabalho (PCMAT);
- Apoiar moral e financeiramente os Programas de Segurança e Medicina do Trabalho da Empresa (PCMAT);
- Acompanhar os resultados dos programas de Segurança do Trabalho.

b) Engenheiro de Obra:

- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadora da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho, bem como, os procedimentos internos da Empresa.
- Exigir de seus subordinados o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.
- Instruir sua equipe de trabalho sobre as normas e regulamentos de segurança para cada serviço a ser executado.
- Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, procedimentos de segurança estabelecidos pela Empresa.
- Providenciar correção das situações de riscos verificadas na sua área de atuação.
- Comunicar a ocorrência de acidentes ou incidentes, ocorridos no canteiro de obra.
- Planejar a execução das tarefas, de modo a prevenir falhas que possam causar perdas humanas, materiais ou financeiras.
- Divulgar este manual a todos os funcionários envolvidos direta ou indiretamente com as diversas atividades do canteiro de obra, bem como zelar e obrigar o cumprimento das normas estabelecidas.
- Providenciar tudo o que for necessário para o cumprimento das normas estabelecidas neste manual.

- Solicitar treinamento ao Departamento de Segurança da Empresa para todos os funcionários.

c) Mestres e Encarregados:

- Exigir de seus subordinados o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.
- Instruir sua equipe de trabalho sobre as Normas e procedimentos de Segurança para cada serviço a ser executado.
- Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, procedimentos de segurança estabelecidos pela Empresa.
- Inspeccionar as instalações, equipamentos e ferramentas de serviço, providenciando correção das situações irregulares.
- Comunicar a ocorrência de acidentes e incidentes, sucedidos na sua área, ao Serviço de Segurança do Trabalho. Investigar suas causas e propor medidas corretivas e preventivas.
- Garantir o perfeito funcionamento dos dispositivos de proteção coletivos.

d) Trabalhadores:

- Usar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual, de maneira correta, e zelar pela sua conservação.
- Executar as diversas tarefas, de maneira correta e segura, de acordo com as recomendações da Empresa.
- Zelar pela guarda e conservação adequada dos equipamentos e ferramentas de trabalho.
- Eliminar situações de risco ou, na impossibilidade, comunicar ao seu chefe imediato.
- Alertar seus colegas de trabalho quanto ao uso dos equipamentos de segurança e à prática de segurança do trabalho.
- Cumprir as orientações dadas durante os treinamentos.

e) Departamento de Segurança da Empresa:

- Acompanhar e controlar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, bem como, avaliar os resultados.
- Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos recursos humanos da empresa, com relação à prevenção de acidentes.
- Manter cadastro de acidentes do trabalho.
- Analisar os acidentes, investigando suas causas e propondo medidas corretivas.
- Especificar equipamentos de proteção individual.
- Analisar os riscos de acidentes e propor medidas preventivas e / ou corretivas.
- Treinar os trabalhadores quanto aos riscos existentes no canteiro de obra, através da ordem de serviço.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PCMAT

Este PCMAT foi norteado pela NR-18 e NR-9; foram levantados os riscos de acidentes (NR-18), físicos (NR-9), químicos (NR-9), biológicos (NR-9) e ergonômicos (NR-17), posteriormente foram levantados e descritos os EPI's, EPC's, procedimentos seguros e treinamentos para o bom desempenho das atividades descritas em cada fase da obra.

Informações sobre as condições das edificações na data do início da elaboração do programa:

Fornecimento de água: O fornecimento de água potável é feito através de bebedouros, que se encontram instalados no local de refeição.

Serviços executados: No levantamento das informações para a elaboração do PCMAT, a obra encontra-se em fase de terraplanagem.

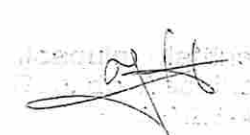
Serviços que estão sendo executados e a serem executados:

- ❖ Limpeza e serviços de topografia;
- ❖ Instalações provisórias;
- ❖ Serviços de escavações mecanizada e manual;
- ❖ Escavação das fundações;
- ❖ Estrutura;
- ❖ Alvenaria;
- ❖ Laje e cobertura;
- ❖ Prumadas hidráulicas/ elétricas e telefônicas;
- ❖ Reboco interno e externo;
- ❖ Instalações hidro sanitárias, elétricas e telefônicas;
- ❖ Esquadrias;
- ❖ Revestimento de piso;
- ❖ Revestimento da fachada e outros serviços de acabamento.
- ❖ Azulejos;
- ❖ Louças e metais;
- ❖ Pinturas interna e externa;
- ❖ Jardinagem;
- ❖ Muros e fechamentos;
- ❖ Pavimentação externa.

EPI (Equipamento de proteção individual) fornecidos

Aos trabalhadores:

- ❖ Capacete-(uso generalizado)
- ❖ Luvas (de borracha e de raspas);
- ❖ Cinto de segurança tipo paraquedista e abdominal (serviços em altura);
- ❖ Trava quedas (serviços em altura);
- ❖ Botas de borracha (serviços específicos);
- ❖ Botinas de segurança C/ BICO DE AÇO;
- ❖ Óculos de segurança contra impacto;
- ❖ Uniforme;
- ❖ Protetor facial (serviços específicos);
- ❖ Protetor auditivo do tipo plug;
- ❖ Respirador contra poeiras e outros eventuais.



Funções existentes no canteiro (no início de implantação do programa):

FUNÇÕES (EMPRESA)	FUNÇÕES (Empreiteiros)
❖ Engenheiro ❖ Mestre-de-obras ❖ Técnico de Segurança do trabalho ❖ Carpinteiro ❖ Armador ❖ Encanador ❖ Pedreiro ❖ Servente ❖ Operadores de máquinas (betoneira) ❖ Pintor	❖ Eletricista ❖ Pintor ❖ Pedreiro ❖ Ajudante geral ❖ Encanador ❖ Eletricista ❖ Carpinteiro ❖ Armador

Máquinas ruidosas existentes no canteiro:

Máquinas/ Equipamentos/ Ferramentas ruidosas	Local onde estão instaladas
Betoneira	Canteiro de obra
Vibrador	Uso geral
Serra mármore (corte de cerâmica e pedras)	Uso geral
Furadeira elétrica	Uso geral
Compactador de solo	Canteiro de obra
Serra circular	Canteiro de obra

ÁREA/SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO

O CANTEIRO

A locação do canteiro de obra será realizado conforme especificado em edital da concorrência.

ÁREA DE VIVÊNCIA

Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias provisórias, estarão dimensionadas adequadamente para atender ao número de até 30 (trinta) trabalhadores. Os sistemas construtivos serão padronizados, assegurando a durabilidade às instalações.

Banheiros

Os banheiros serão constituídos de 1 lavatório externo, 2 bacias sanitárias independentes, 1 chuveiro elétrico, seguindo o estipulado na NR-18.4.2.4.

Características

- Serão utilizadas bacias sanitárias independentes, por serem mais higiênicas e duráveis.
- Instaladas em compartimentos individuais e dotadas de portas indevassáveis.

PROT. & SEG.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA

RISCOS	PRINCIPAIS CAUSAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Desprendimento de Terra da escavação	❖ Formação de cargas excessivas na borda dos taludes e valas por acúmulo de materiais; ❖ Verticalidade excessiva da escavação, sem realizar escoramento; ❖ Queda dos escoramentos ou de algum de seus elementos; ❖ Erosão provocada por ação destruidora de águas; ❖ Vibrações na borda da escavação originadas por veículos, máquinas e equipamentos, etc.	❖ Depositar os materiais de escavação a uma distância superior à metade da profundidade da vala ou talude; ❖ Os taludes instáveis com mais de 1,25m de profundidade devem ter estabilidade garantida por meio de escoramento; ❖ Dimensionar os escoramento e monitorá-lo periodicamente; ❖ Cobrimento ou impermeabilização dos taludes; ❖ Os locais onde há necessidade de aproximação de máquinas, equipamentos ou veículos devem ter escoramento ou aumento do ângulo do talude.
Choques, atropelamentos e agarramento de pessoas na obra provocados por máquinas.	❖ Iniciar as manobras bruscamente; ❖ Falta de sinalização nos locais de trabalho; ❖ Permanência indevida de pessoas na zona de ação das máquinas; ❖ Ausência de proteção nos elementos móveis das máquinas; ❖ Falta de visibilidade do operador de máquinas. ❖ Falta de manutenção da máquina.	❖ Dirigir com atenção e preventivamente evitando as manobras bruscas e perigosas; ❖ Sinalizar os locais de trabalho com placas indicativas e de advertência e orientar os motoristas; ❖ Somente deve ser permitido o acesso à obra de terraplanagem de pessoas autorizadas e treinadas; ❖ Todas as partes móveis de máquinas e equipamentos de movimentação de terra devem ser protegidos contra o contato de pessoas; ❖ O operador de máquinas não deve carregar terra ou material, de maneira que impeça a sua visibilidade; ❖ Realizar, periodicamente manutenção preventiva e corretiva nas máquinas.

PROT. & SEG.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA

RISCOS	PRINCIPAIS CAUSAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Queda de pessoas.	❖ Escorregões ocasionados pela sujeira, etc.; - Ausência de sinalização do terreno, em poços abertos ou valas de fundação.	❖ Proteção das beiradas das lajes com guarda-corpos de madeira, metal, telas ou até fechamento lateral (alvenaria); ❖ O canteiro e a obra devem ser mantidos organizados, limpos e desimpedidos; ❖ As escadas devem ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores, serem dotadas de dispositivos que impeçam o seu escoramento e dotadas de degraus antiderrapantes; Sinalizar por meio de guarda-corpo, fitas, bandeirolas, cabos ou cavaletes, as valas, taludes, poços e buracos.

ESTRUTURA

a) Descrição das Atividades: consiste basicamente nas seguintes fases: forma, escoramento, armações de aço, concretagem e desforma.

b) Nº de funcionários expostos nesta etapa: 15

c) Riscos, causas e medidas preventivas mais freqüentes nesta fase da obra:

RISCOS	PRINCIPAIS CAUSAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
❖ Contato com substâncias nocivas em estrutura de concreto.	❖ Manuseio de produtos químicos sem a utilização de equipamentos de proteção individual; ❖ A mesma situação se apresenta no emprego de substâncias tóxicas, inflamáveis ou corrosivas.	❖ Nas duas situações o operário deve estar usando os equipamentos de proteção individual, como luvas, óculos de segurança ampla visão ou protetor facial, avental de PVC, mangote, botas impermeáveis e máscara semi-facial. Além disso, prover o local de ventilação.

Joaquim Augusto
Seg. do Trabalho
Reg. nº 000000000-1

PROT. & SEG. **ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

❖ Descarga elétrica de máquinas utilizadas pelos carpinteiros.	❖ Isolamento inadequado; ❖ Cabos condutores em mal estado de conservação; ❖ Não respeitar distância de segurança com relação a linhas elétricas aéreas ou subterrâneas; ❖ Proteção deficiente, contra contatos elétricos indiretos de máquinas e equipamentos.	❖ Isolar adequadamente as emendas e derivações e manter os cabos condutores em perfeito estado de conservação, equivalente à dos condutores isolados; ❖ As redes de alta tensão devem ser instaladas de modo a evitar contatos acidentais com veículos, equipamentos e pessoas em circulação; ❖ As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas.
--	---	--

COBERTURA: É o conjunto de trabalhos destinados a dotar o prédio de proteção horizontal ou inclinada, para isolar a estrutura do exterior em sua última laje.

❖ RISCOS	❖ PRINCIPAIS CAUSA	❖ MEDIDAS PREVENTIVAS
❖ Quedas de operários e materiais de borda da laje de cobertura.	❖ Falta de proteção coletivas adequadas que protejam perimetralmente a totalidade da cobertura; ❖ Falta de utilização de andaimes.	❖ Colocação de guarda-corpos de madeira, de tela ou metal nas bordas de periferia da laje de cobertura; ❖ Utilizar andaimes em todos os trabalhos externos à cobertura. Seu dimensionamento, estrutura e fixação, deve ser realizados por profissional legalmente habilitado.
❖ Queda ao longo da cobertura, tanto de operários, como de materiais.	❖ Falta de corrimão, passarelas e plataformas para os trabalhos tanto de execução, como de reparação e conservação; ❖ Falta de equipamentos de proteção individual nos trabalhos de execução, conservação e restauração; Falta de colocação de ganchos para fixação.	❖ Instalação de passarelas e plataformas, construídas e mantidas em perfeitas condições de uso e segurança; ❖ Utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às necessidades e riscos; ❖ Instalação de ganchos para fixação de cabos-guias, cinturão e cinto de segurança.

PROT. & SEG.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA

❖ Quedas de materiais e trabalhadores através das coberturas.	❖ Acúmulos de materiais ou de qualquer tipo de carga em locais não adequados. ❖ Nos trabalhos de restauração por falta de comprovação da resistência da estrutura de sustentação.	❖ Organização, ordem e limpeza da obra. ❖ A estrutura de fixação deve resistir, pelo menos, três vezes os esforços solicitados.
❖ Cortes e queimaduras (solda) nos operários.	❖ Nos trabalhos de restauração por falta de adequados equipamentos de proteção individual.	❖ Utilização dos equipamentos de proteção individual adequados aos riscos, tais, como: capacete, óculos de segurança, luvas de raspas, botas de impermeáveis, etc.

FECHAMENTO E ALVENARIA:

São um conjunto de trabalhos para isolar a estrutura do exterior (coberturas, fechamentos, fachadas, etc.), assim como a realização da distribuição interior, de acordo com o uso do edifício (paredes, revestimentos incorporados, etc.)

RISCOS	PRINCIPAIS CAUSAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
Desprendimento de materiais já colocados, ou em fase de colocação.	❖ Emprego de ancoragem ou materiais de forma incorreta, ou realização de trabalho nos dias chuvosos. ❖ Proteção dos postos de trabalho.	❖ Garantir a estabilidade das paredes ou fechamentos por meio de ancoragem e evitar os trabalhos de assentamento de alvenaria externa em dias de muita chuva. ❖ Os postos de trabalho dos pavimentos inferiores, devem ser protegidos com coberturas, por exemplo, o guincho do elevador de carga. Porém, a queda de materiais dos locais mais altos será aparada pela construção das plataformas e entalamento do edifício.


 Reg. nº 10.000/00

PROT. & SEG. **ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

Quedas em alturas de pessoas em trabalhos de revestimento externo.	❖ Ausência de proteção coletivas no perímetro da obra; montagem ou conservação inadequadas de andaimes. ❖ Quedas de grandes peças durante o abastecimento do andaime, de materiais para o revestimento externo. ❖ Pessoas com problemas de equilíbrio (vertigem, enjôo, etc.). ❖ Contato direto com linhas aéreas elétricas sem proteção. ❖ Desordem e falta de limpeza nos acessos provisórios da obra. ❖ Falta de proteções coletivas adequadas nas rampas e escadas. ❖ Colocação inadequada dos degraus das escadas provisórias.	❖ As periferias de laje devem ser protegidas no momento com plataformas e telas para evitar a queda de tijolos, ferramentas e equipamentos aos níveis inferiores. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. ❖ As peças de tamanhos maiores devem ser amarradas e içadas aos andaimes externos de modo a atender todos os requisitos de segurança. Não deve ser permitido trabalho abaixo do andaime no momento do abastecimento.
--	---	--

Joaquim
 Seg. do Trabalho
 Eng. de Segurança

PROT. & SEG. ENGENHARIA DE SEGURANÇA

Quedas em alturas de pessoas em trabalhos de revestimento externo (continuação)		❖ Assegurar a distância de segurança entre os andaimes externos e as redes de energia elétrica. ❖ As rampas das escadas e passarelas provisórias devem ser construídas e mantidas em perfeito estado de conservação, com proteções laterais tipo guarda-corpo. ❖ A extensão e os degraus das escadas provisórias devem ser uniformes, variando entre 0.25, 0.30 m.
Explosões e incêndio.	❖ Armazenamento de recipiente de solventes e colas, próximas a fontes de calor.	❖ Armazenar solventes e colas em áreas cobertas, com boa ventilação e afastada do calor.
Dermatose	❖ Contato direto com produtos químicos ou que podem afetar a pele. ❖ Falta de informações sobre os produtos que são utilizados, seus perigos e as medidas de prevenção.	❖ Utilizar os equipamentos de proteção adequado aos riscos, como: luvas, respiradores contra poeiras, avental, botas impermeáveis e vestimentas adequadas. ❖ Verificar a toxicidade dos produtos utilizados verificando o seu rótulo e medidas preventivas básicas, em caso de acidentes. Caso o rótulo não apresente esses dados, consulta literatura ou contactar o fabricante.

Joaquim
 Seg. do
 Reg. MTM

INSTALAÇÕES E ACABAMENTO: É o conjunto de trabalho destinado a dotar de funcionalidade o edifício em construção.

RISCOS	PRINCIPAIS CAUSAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
❖ Descargas elétricas	❖ Ausência de duplo isolamento em ferramentas elétricas portáteis. ❖ Instalações elétrica provisória na obra em mal estado de conservação.	❖ Utilizar somente ferramentas elétricas com dupla isolamento. ❖ As instalações elétricas provisórias devem ser executadas por pessoal qualificado e a sua supervisão feita por profissional legalmente habilitado, seguindo todas as exigências que assegurem o isolamento do contato elétrico com pessoas.
❖ Queda em alturas de pessoas.	❖ Ausência de proteções em andaimes e plataforma de trabalho, assim como de proteções coletivas nos vãos existentes. ❖ Emprego de escadas de mão deterioradas.	❖ Os andaimes devem ser protegidos com guarda-corpos e as aberturas de piso e paredes devem ser protegidos adequadamente. ❖ Devem ser fixadas no piso inferior e superior ou ser dotadas de dispositivos que impeça o seu escorregamento. ❖ Devem ser dotadas de degraus antiderrapante e apoiadas em piso resistente.
❖ Explosões e incêndio, queimaduras.	❖ Recipiente de solventes abertos próximos a fontes de calor. ❖ Armazém de produtos combustíveis e inflamáveis sem ventilação e iluminação adequada. ❖ Equipamento de soldagem deteriorado. ❖ Local de trabalho em desordem e falta de limpeza.	❖ Os recipientes devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente à pessoas devidamente autorizado. ❖ Os equipamentos de soldagem elétrica ou oxiacetilênica devem estar em perfeito estado de conservação e manutenção. ❖ Manter os locais de trabalho organizados e limpos.

RISCOS	PRINCIPAIS CAUSAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
❖ Corte e feridas nas mãos e pés e intoxicação.	❖ Não utilizar equipamento de proteção individual. ❖ Não sinalizar os vidros tanto no transporte como Quando colocados, convenientemente.	❖ Utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos riscos existentes. ❖ Interditar as áreas abaixo da colocação dos vidros ou proteger contra a queda de materiais. Após o assentamento, marcar de maneira visível.

MÁQUINAS DE ELEVAÇÃO: As máquinas aqui consideradas são o guincho e o elevador de obra.

RISCOS	PRINCIPAIS CAUSAS	MEDIDAS PREVENTIVAS
❖ Quedas de objetos	❖ Estado deficiente dos cabos e falta de controle dos mesmos. ❖ Uso inadequado dos ganchos sem trava de segurança.	❖ Os cabos de aço não devem ter emendas nem pernas quebradas que possam vir a comprometer sua integridade mecânica. Devem ser controlados periodicamente pela área de manutenção. ❖ Os ganchos devem ser dotados de trava de segurança para o transporte de materiais.
❖ Agarramento ❖ Contato elétrico.	❖ Manutenção inadequada dos elementos sustentados. ❖ Operações de manutenção de correias, transmissões do equipamento e funcionamento. ❖ Deficiência de aterramento elétrico ❖ Não respeitar distância de segurança de linhas elétricas.	❖ cabo de aço de sustentação deve ter manutenção periódica e todas as alterações anotadas em livros próprios. ❖ Garantir um bom estado de funcionamento através da manutenção adequada de todos os seus componentes. ❖ Aterrar adequadamente a torre e o guincho do elevador de obra e qualquer equipamento de transporte de elevação devem ficar afastados da rede elétrica de acordo com a orientação da concessionária local.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Existem duas instalações elétricas distintas: a do canteiro de obras e a instalação elétrica definitiva da construção. Por se tratar de uma obra de médio porte, há o risco de mais de um eletricista estar executando reparos ao mesmo tempo e o risco de energização de um circuito em manutenção é grande. Deve-se utilizar, neste caso, como dispositivo de segurança, cadeados (tanto quanto forem os eletricistas trabalhando no circuito) que impeçam o fechamento da chave antes de todo o serviço ter terminado. Cada eletricista ficará encarregado de retirar o seu cadeado da chave assim que terminar a sua parte do trabalho.

Outras recomendações para a execução segura das instalações elétricas no canteiro de obras:

- É proibido o uso de objetos de adorno, tais como pulseiras e correntes metálicas;
- Os quadros de distribuição devem ficar em locais visíveis e de fácil acesso;
- As chaves devem ser blindadas, devem fechar para cima e não devem ser usadas para ligar equipamentos diretamente;
- Todos os equipamentos elétricos devem ser ligados através de botoeiras;
- Os fios e cabos devem ser estendidos em lugares que não atrapalhem a passagem de pessoas, máquinas e materiais;
- Os fios e cabos devem ser fixados em material isolante;
- Não devem ter emendas descobertas;
- A ligação de equipamentos à rede deve ser efetuada através de plug e tomadas;
- Os circuitos de iluminação devem ser ligados à rede através de chaves blindadas e fixados em material isolante;
- As lâmpadas em locais de passagem devem estar protegidas contra choques;
- A iluminação em lajes em execução deve ser efetuada através de refletores fixados em cavaletes.
- A fiação danificada ou com muitas emendas deve ser imediatamente substituída;
- Todos os equipamentos elétricos devem ser aterrados e o eletricista deve sempre verificar o aterramento e isolamento dos equipamentos que são utilizados em locais úmidos, tais como: compactadores e vibradores;
- Sinalizar todos os locais onde houver riscos de contatos elétricos;
- No quadro geral devem ser identificados os disjuntores das instalações de apoio, iluminação do canteiro, máquina e equipamentos (betoneira, serra circular, serra policorte e outros);
- A rede de distribuição nas instalações de apoio deve ser protegida por eletroduto de PVC.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

As máquinas e equipamentos elétricos devem ser aterrados adequadamente.

Todos os operadores de máquinas e equipamentos devem receber treinamentos específicos e orientações sobre como proceder para evitar os riscos existentes.

Josefina
Seg. do Trabalho
Reg. nº 10.000.000

Serra Circular:

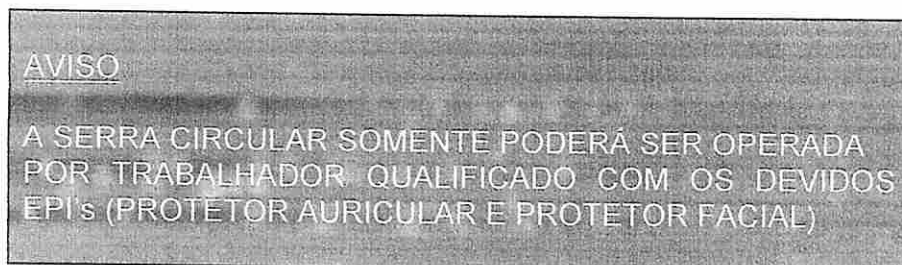
Somente deverá ser operada por empregado qualificados, identificados e com os devidos Equipamentos de Proteção Individual -EPI (Capacete, calçado de segurança, Protetor facial e Protetor auditivo tipo concha).

A serra circular utilizada no canteiro deve atender as seguintes características:

- Coifa protetora auto-ajustável;
- Bancada resistente feita em chapa metálica ou madeira;
- Caixa coletora de serragem;
- Chave de comando (partida e parada) tipo botoeira instalada na bancada;
- Fiações elétricas protegidas por eletrodutos;
- Carcaça do motor aterrada eletricamente;
- Ser instalada em local coberto e bem iluminado;
- Possui em suas proximidades extintor de incêndio PQS (Pó Químico) de 4kg;
- O local deve ser mantido sempre limpo, isento de serragem e tocos de madeiras.

Obs:

- Instalar nas proximidades da serra circular uma placa com o nome do operador qualificado, conforme modelo abaixo:



Betoneira

A betoneira deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Chave de comando (partida e parada do motor) instalada na própria betoneira de maneira a permitir fácil acesso ao operador;
- Instalação elétrica feita com fios de bitola adequada, embutida e protegida por eletro duto;
- Todas as partes metálicas, como carcaça do motor e corpo da betoneira devem ser aterradas eletricamente com o objetivo de evitar possíveis choques elétricos no operador;
- Ser instalada em local coberto, bem ventilado e iluminado;
- Ser lavada diariamente e ser lubrificada no mínimo semanalmente pelo próprio operador, de acordo com a utilização.
- Lubrificar engrenagens, cabos e trilhos.
- No local de instalação e bem visível, deve ser afixada uma placa com o nome do operador qualificado, conforme modelo abaixo:

João Carlos
Seg. do Trabalho
P. 138 SALA 28 A

AVISO

NÃO É PERMITIDO A PERMANÊNCIA DE PESSOAS
NÃO AUTORIZADAS NESTE LOCAL

Ferramentas Diversas:

O almoxarifado deve dispor adequadamente de todas as ferramentas necessárias à etapa da obra. Antes de sua saída devem ser verificado o seu perfeito funcionamento, não sendo permitidas gambiarras, principalmente nos cabos elétricos. Devem ser periodicamente vistoriadas as cabeças das entalhadoras, cabos de ferramentas diversas e orientado para a não utilização das ferramentas para outros fins que não os destinados.

DESCRIÇÃO GERAL DOS RISCOS

Muitos acidentes fatais acontecem na indústria da construção, ocorrências muitas vezes superior a de outros ramos de atividade pelo fato de, em primeiro lugar, ser o ramo que mais emprega pessoas no Brasil, e, em segundo, porque as condições de execução de obra ainda são muito inseguras, somando-se a pouca informação e treinamento dado aos operários.

Durante o processo construtivo se destacam claramente várias fases de maior ou menor importância, gerando uma série de riscos que poderão gerar acidentes.

A seguir, apresentamos os riscos mais comuns durante o processo construtivo, as principais causas e as medidas preventivas, nas fases que ainda não foram executadas (Estrutura e diversos serviços de acabamento)

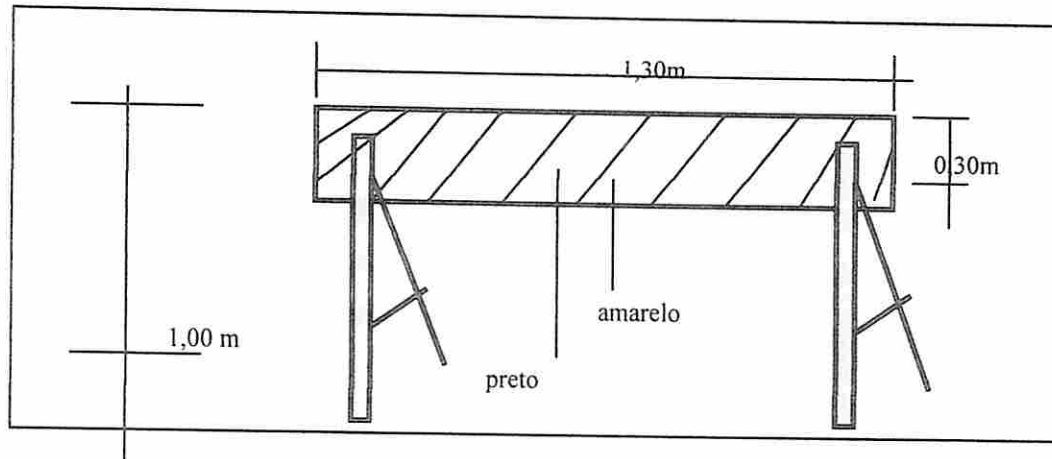
SINALIZAÇÃO:

EXTERNA:

A execução de serviços externos (fora dos limites do canteiro, principalmente na rua) deve ter sinalização adequada com cavaletes, cones e fita zebra (ver Fig. Abaixo).

Seg. 
Reg. nº 00000-4

Fig. 1 - cavalete



INTERNA:

Toda a obra deverá ser sinalizada com avisos e pictogramas de advertência. Estas placas de sinalização serão divididas em : placas de perigo, de advertência e de aviso.

O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:

- a) indicar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras ;
- b) indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
- c) manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- d) advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- e) advertir contra riscos de quedas;
- f) alertar quanto ao uso do EPI;
- g) alertar quanto ao isolamento das áreas de transporte e circulação de materiais por grua, guincho ou guindaste;
- h) identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
- i) identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativa.

Joaquim
Seg. do T.
Reg. nº 07/07/07

LOCAL DE FIXAÇÃO DOS CARTAZES:

TIPO DE CARTAZ	LOCAL RECOMENDADO
Uso obrigatório de Máscara de Respiração	Próximo a betoneira, queima de cal, recinto fechado de pintura ou colocação de carpete (com cola), corte de tijolo ou cerâmica
Uso obrigatório de Capacete	Entrada da obra (ao lado do relógio de ponto), no balcão do almoxarifado e outros locais a critério da empresa.
Use Protetor Auricular	Próximo à serra circular, policorte, pistola pregadeira (pneumática), betoneira e a máquina muito ruidosa (makita, finca pino, lixadeira de concreto, mesa vibratória e outras)
Obrigatório uso de Luvas	Próximo a locais de fechamento com alvenaria, concretagem, carga e descarga de materiais, preparação de ferragens, lavagem de pastilhas, impermeabilização.
Obrigatório Uso de Botas	Em locais com excesso de umidade, fundação, concretagem, queima de cal, preparo de argamassa.
Uso obrigatório de Óculos de Segurança ou Protetor Facial	Próximo de equipamento tipo: serra circular, policorte, makita, ou em pedestais próximo de serviços com entalhadoras, chapisco, emboço, reboco de parede e teto, concretagem, lavagem de pastilhas e outros a critério da empresa.
Uso Obrigatório de Cinto de Segurança	Colocar em pedestal próximo das beiradas da laje em execução, afixar dentro do balancim e divulgar para serviços de montagem de torre de elevadores e outros .
Coloque o lixo na Lixeira	No local de refeições, no vestiário, no almoxarifado, na sala do mestre e do engenheiro.
Primeiros Socorros	Colocar na caixa de primeiros socorros ou no Ambulatório médico.
Cuidado! Queda de Objetos	Colocar nos locais de projeção da fachada (logo abaixo do bandeirão fixo ou a critério da empresa).
Cuidado! Eletricidade	Nas caixas de distribuição elétrica e locais energizados.
Não Fume neste Local	A critério da empresa.

João
Seg. Eng.
[Assinatura]

ESPECIFICAÇÕES DOS EPI

ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI POR FUNÇÃO:

Os Equipamentos de Proteção Individual formam, em conjunto, um recurso amplamente utilizado para a segurança do trabalhador no exercício de suas funções. Assumem, por essa razão, papel de grande responsabilidade para a preservação do trabalhador contra os mais variados riscos aos quais está sujeito, nos ambientes de trabalho.

Os EPI são empregados, na maioria dos casos, quando recursos de ordem geral não são aplicáveis ou não se encontram disponíveis para a neutralização de riscos que comprometam a segurança e a saúde do trabalhador.

O uso dos EPIs é obrigatório a todos os empregados da empresa e de firmas subempreiteiras.

Todos os EPIs fornecidos devem possuir CA.

Obrigações do Empregador Quanto ao EPI:

- a) adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- b) fornecer ao empregado somente EPI com Certificado de Aprovação (CA);
- c) treinar o trabalhador sobre seu uso adequado;
- d) tornar obrigatório o seu uso;
- e) substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao Ministério do Trabalho qualquer irregularidade observada no EPI;
- h) fornecê-lo, gratuitamente, ao seu empregado.

Obrigações do Empregado Quanto ao EPI:

- a) usá-lo apenas à finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI que lhe for confiado;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne impróprio para seu uso.

Ficha de Controle de EPI:

Cabe ao empregador manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada funcionário. Esta ficha é um documento legal e comprovante da empresa pelo fornecimento dos EPI's aos trabalhadores, portanto, qualquer funcionário que seja transferido para outra obra deve ser acompanhado por esta ficha. Caso o funcionário seja dispensado ou peça demissão, é importante que esta ficha fique arquivada na sua pasta de documentos.

Na ficha deve conter : Nome do funcionário, função, EPI fornecido, data da retirada, data da entrega, assinatura do funcionário e assinatura do responsável pela entrega do Equipamento (Ver modelo em anexo).

Manutenção dos EPI

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), devem ser escolhidos criteriosamente para cada função. Os equipamentos utilizados precisam ter boa qualidade e garantir efetiva proteção em eventuais acidentes.

Para conservação dos EPI (realizado pelos funcionários), os procedimentos mais comuns nos canteiros de obras devem ser os seguintes:

<i>EPI</i>	<i>Procedimentos de conservação</i>
Calçados de Segurança c/ bico de aço	Devem ser engraxados semanalmente
Bota de borracha	Lavá-las, de acordo com a necessidade
Capacete	Lavar semanalmente (se estiver muito riscado é possível recuperá-lo passando massa polidora e silicone).
Óculos de proteção	Lavar e secar com pano limpo, evitando riscar a lente.
Óculos ampla visão	Passar pano úmido, evitando riscar o acrílico. Deve ser guardado separado de outros materiais.
Protetor facial	Passar pano úmido, evitando riscar o acrílico. Deve ser guardado separado de outros materiais.
Ombreira de raspa	deve-se evitar o contato com água.
Luvas de látex	Não devem ser secadas ao sol, apenas lavar ou passar pano.
Luvas de nitril	Devem ser lavadas após o uso.
Luvas de raspa	Evitar o contato com água. Não jogue fora as luvas, quando uma delas estiver danificada. A que sobrou pode ser utilizada com outra.
Cinto de Segurança.	Verificar as fivelas de ajuste, o mosquetão e especialmente as condições do talabarte (rabicho), que não deve apresentar fios soltos que comprometa sua resistência. Após o uso, limpar e guardar em lugar seco.
Protetores respiratórios	Cada modelo de protetor tem sua forma correta de conservação. Em geral os protetores devem ser limpos diariamente. Verificar a perfeita vedação no rosto, os filtros e as válvulas. Após o uso limpar por parte e guardar em local seco.
Abafadores de ruído	

João
S. S.
Eng. MTE M. C.

PROT. & SEG. **ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

Relação dos EPI por Função:

FUNÇÕES	EPI														
	Protetor Facial	Máscara/ Óculos de soldador	Protetor Auricu-	Óculos contra	Óculos Ampla	Luvas de PVC	Luvas de Látex	Luvas de raspa	Botas de borra-	Cinto de segu-	Avental de ras-	Respirador con-	Máscara com	Capacete	Calçado de Se-
Administração da obra (Engenheiro, Técnico em Edificações, Mestre-de-obras, Encarregados, etc.														X	X
Almoxarife														X	X
Apontador														X	X
Armador	(X)		(X)	(X)				X		(X)	(X)	(X)		X	X
Azulejista			(X)	(X)			X				(X)			X	X
Carpinteiro	(X)		(X)	(X)			(X)								
Colocador de esquadrias					(X)	X								X	X
Eletricista			(X)	(X)					X	(X)		(X)		X	X
Encanador					X	(X)								X	X
Equipe de Montagem de guincho								X		X				X	X
Equipe de concretagem			(X)		(X)	X		(X)	X	(X)				X	X
Equipe de andaimes							X			X				X	X
Gesseiros					(X)		(X)	(X)						X	X
Motoristas									X					X	X
Operador de Betoneira			X		(X)	X			X			X		X	X
Operador de Guincho			X									(X)		X	X
Operadores de Máquinas			X						(X)					X	X

PROT. & SEG.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA

Operador de Policorte	X		X					X					(X)	X	X	X	X
Pastilheiro					(X)		X			(X)				X	X	X	X
Pedreiro				(X)			X	(X)		(X)		(X)		X	X	X	X
Pintor					(X)		X			(X)		(X)	(X)	X	X	X	X
Servente	OS MESMOS EPI DA EQUIPE DE TRABALHO														X	X	X
Soldador		X						X			X		(X)	X	X	X	X
Vidraceiro	(X)	(X)								(X)				X	X	X	X

Legenda:

X - equipamento que deve ser usado durante toda a jornada de trabalho

(x) - equipamento que deve ser usado em determinadas atividades

* - a critério da empresa.

PROTEÇÃO COLETIVA:

São ações, equipamentos ou elementos que servem de barreira entre o perigo e os operários. São todas as medidas de segurança tomadas numa obra para proteger uma ou mais pessoas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

Equipamento de Proteção Coletiva, diz respeito ao coletivo, ao grupo a ser protegido.

Quando há risco de acidente ou doença relacionada ao trabalho, a empresa deve providenciar EPC, visando eliminar o risco no ambiente de trabalho.

Estes são os EPC's mínimos a serem utilizados durante a construção da obra (ver esquemas nos anexos 11):

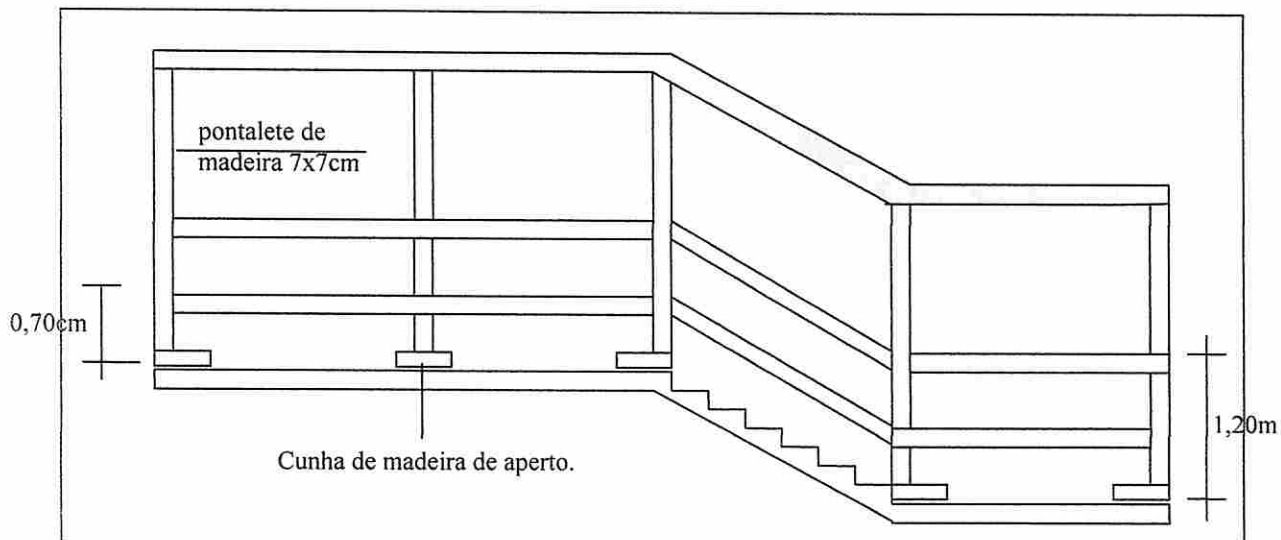
- Plataformas de proteção;
- Guarda-corpo;
- Proteção de aberturas no piso;
- Proteção de escavações;
- Proteção de pontas de vergalhões;
- Corda de segurança;
- Tela de proteção;
- Proteções de partes móveis de máquinas e equipamentos;
- Proteções para terceiros (passeios e logradouros);
- Proteção de entrada da obra;
- Passarelas;
- Rampas;
- Escadas de mão;
- Barreiras de proteção (ex. tapume).

Obs. Todo o perímetro da obra será devidamente isolado com tapumes de forma a evitar o ingresso de pessoas estranhas à obra e que possam colocar-se em situação de risco.


 João Paulo
 Eng. de Segurança do Trabalho

a) Proteção das escadas: Os corrimões em escadas deverão seguir o modelo abaixo - Fig 4. Basicamente serão construídos com caibros estroncados verticalmente e sarrafos acompanhando a inclinação das escadas.

Fig 4 - (Corrimão na escada):



b) Proteção das aberturas nas lajes: o fechamentos das aberturas nas lajes deverão ser feitos utilizando tampo de madeira no piso ou guarda-corpo, conforme fig (5 e6)

Fig. 5 - Proteção das aberturas das lajes e poços de ventilação:

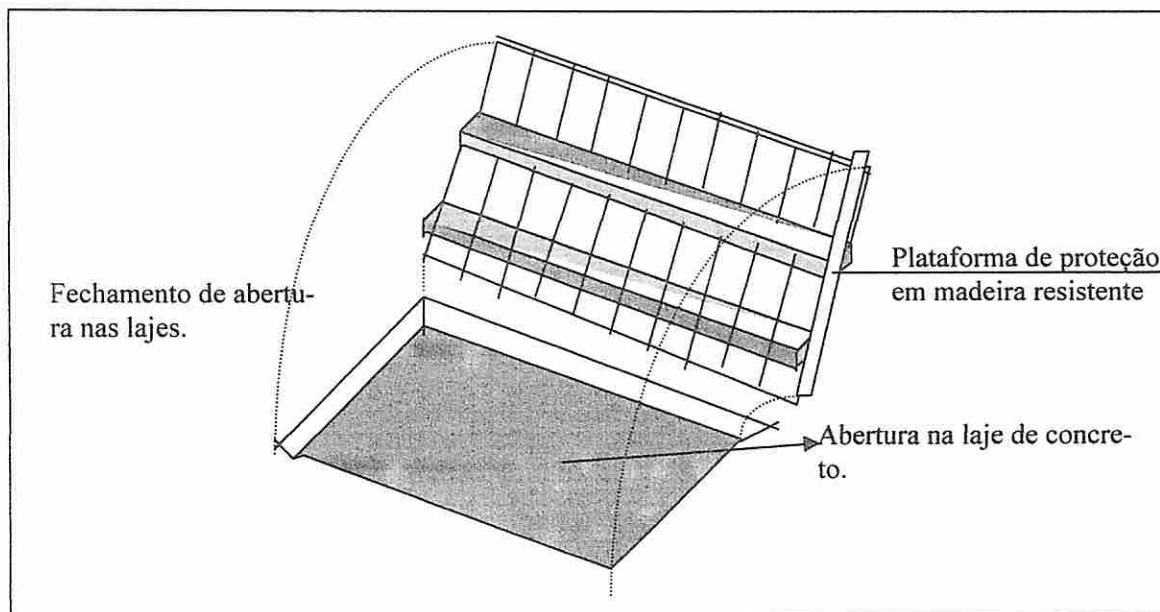
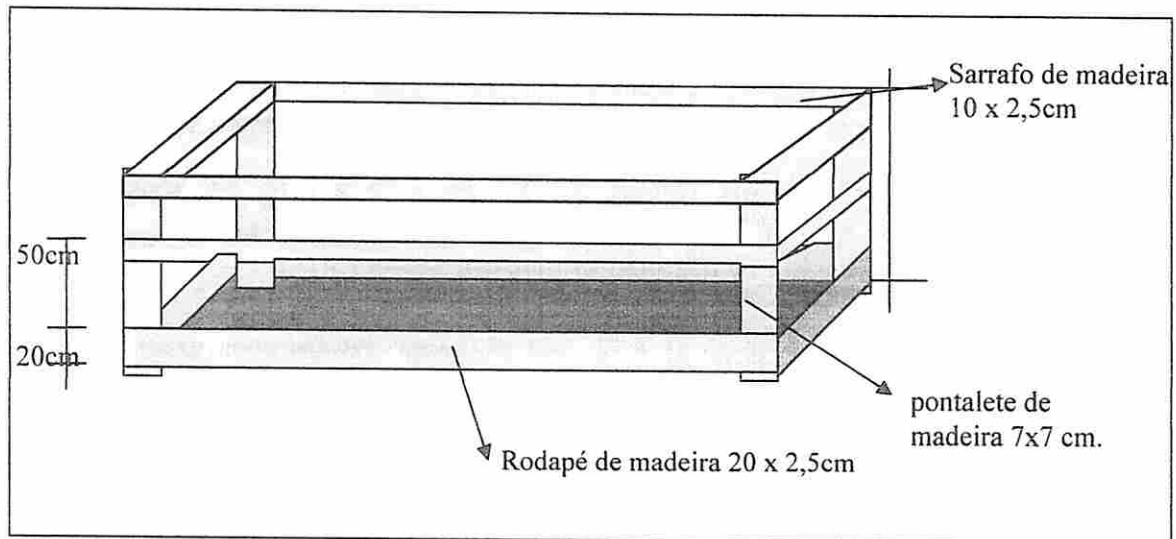


Fig. 6 - Guarda-corpo no piso:

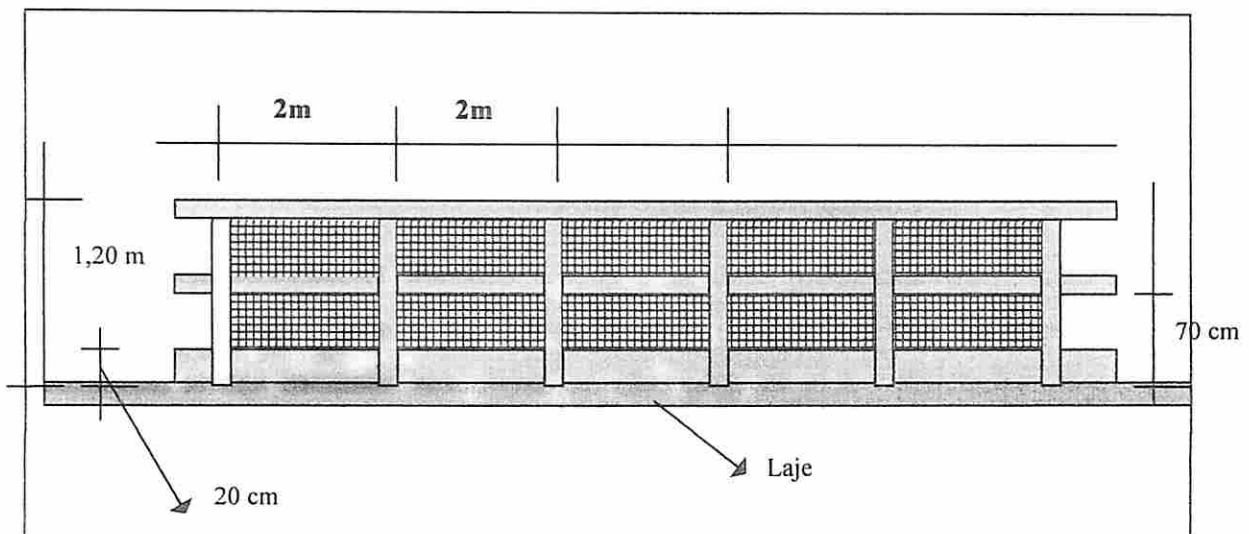


Onde houver risco de queda de materiais, deverá ser colocada tela entre os vãos das travessas.

c) Proteção da Periferia da edificação: A alvenaria ou fechamento das periferias das lajes devem ser executados logo após a desforma da laje imediatamente superior.

Caso isso não seja feito, é necessária a instalação de proteção contra queda de operário e projeção de materiais em toda a periferia da edificação.

Fig. 7 - Fechamento da periferia da laje com guarda-corpo de madeira e tela:



Guarda -corpo:

- Travessão superior com altura de 1,20m;
- Travessão intermediário com altura de 0,70 cm;
- Rodapé com altura de 0,20 m;
- Vãos entre os travessões fechado com tela metálica ou outro material de resistência e característica equivalente

Recomendações quanto a Ordem e Limpeza no canteiro de obras:

- a) Escritórios da administração da obra (Engenheiros, Estagiário, Técnico em Edificações, Mestre de Obras, Apontador, etc.):
- De preferência, devem ter visão para o canteiro de obras;
 - Devem ser bem iluminados, ventilados, limpos e arrumados;
 - Na sala do apontador deve ficar uma relação de telefonemas de emergência e um estojo de primeiros socorros.
- b) Portaria:
- Deve ficar junto à porta de acesso do pessoal e ser suficientemente ampla para manter um estoque de capacetes, a ser fornecidos aos visitantes;
 - O porteiro não deve permitir a entrada de pessoas na obra sem uso de capacetes.
- c) Almoxarifado:
- O almoxarifado deve ser construído, de preferência, separado dos escritórios, porem nas suas proximidades e ser mantido limpo e arrumado.
 - Deve ficar próximo das entradas e ser localizado de modo que permita uma fácil distribuição dos materiais dos canteiros;
 - Deve ser equipado com extintor de CO₂ de 6 Kg.
- d) Demais locais da obra:
- O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagem e escadaria.
 - O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletado e removidos . Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.
 - Quando houver diferença de nível, a remoção de entulhos ou sobras de materiais deve ser realizada por meio de equipamentos mecânicos ou calhas fechadas.
 - É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.
 - É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras.

PROGRAMA DE TREINAMENTO E PALESTRAS PREVENCONISTAS

Handwritten signature and stamp:
Joaquim
Seg. do
Reg. nº 12.410/01

Esse programa deve ser implantado com o apoio da direção da empresa, pois ele gera uma política de segurança a ser observada por todos os indivíduos da organização, delineando cla-

PROT. & SEG.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ramente responsabilidades e assegurando recursos adequados. Cada indivíduo tem uma responsabilidade pessoal na prevenção, gerando um esforço conjunto de segurança.

Para que um Programa de Segurança seja eficaz é necessário que este se realize como um trabalho de equipe. Um componente importante do Programa de Segurança é o Programa de Treinamento o qual contempla a temática de prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Programa de Treinamento:

- 1 - Integração de segurança para recém admitidos;
- 2 - Diálogo de Segurança;
- 3 - Palestra promovidas pelo SESMT;
- 4 - Cursos: Prevenção e Combate a Incêndios, Primeiros Socorros, dentre outros;
- 5 - Curso para componentes da CIPA;
- 6 - SIPAT.

Roteiro para Integração de segurança para recém admitidos:

Segundo item 28.2 da NR-18, o treinamento admissional deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas, ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes de o trabalhador iniciar suas atividades.

Roteiro básico para integração de Segurança para recém admitidos:

- Apresentação dos membros do SESMT (se possuir na empresa) e da CIPA;
- Organização, arrumação e limpeza, refeitório, sanitário, vestiário, local de trabalho e ferramentas;
- Exposição da área de risco;
- Respeito aos colegas de trabalho e a sinalização do canteiro de obras (cartazes, placas, guarda-corpo e outras proteções existentes);
- Utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual - EPI (cinto de segurança, botas de segurança, capacete e outros);
- Esclarecer sobre normas de segurança da empresa (proibido trabalhar sem uniforme, alcoolizado, etc.).

Na conclusão do curso, o trabalhador deve assinar termo ou formulário apropriado com o seguinte teor: "Diante do exposto, declaro estar ciente dos riscos aos quais estou sujeito e ter recebido as orientações acima descrita, no sentido de evitar qualquer dano à minha integridade física e mental e a dos meus companheiros de trabalho (ver modelo em anexo)

Palestras promovidas pelo SESMT:

Promover palestras periodicamente no canteiro para os trabalhadores, com temas que visam a prevenção de acidentes decorrentes de tarefas executadas ou a executar.

Sugestões de Temas:

- Segurança na Construção Civil;
- Os EPIs (uso, manutenção e guarda) ;
- Os EPCs;
- Levantamento de pesos;

Joaquim
Seg. do T
Rep. MTE

- Prevenção e Combate à Incêndio;
- AIDS
- Noções de Básicas de Higiene;
- Doenças Ocupacionais da Construção Civil;
- Relações Interpessoais, etc.

Obs: A empresa deverá fazer a programação anual dos treinamentos, cursos e palestras e anexar a este programa.

AVALIAÇÃO DO PCMAT

O programa deve ser monitorado nos seguintes estágios:

- 1) Mensal : O responsável pelo setor de Segurança da empresa deve realizar visitas rotineiras nos setores, levantando as suas condições e acompanhando a implementação deste programa. As irregularidades deverão ser descritas em relatórios e conter os prazos para execução das providências.
- 2) Semestral: As ações do Programa serão avaliadas semestralmente de forma a realizar correções necessárias a problemas de adequação surgidas durante a implementação.

Obs. Cópias dos relatórios de inspeção devem ser arquivadas em pasta própria " pasta de documentos de implementação e acompanhamento do PCMAT"

PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

Em caso de ocorrência de acidente, onde a vítima precise ser removida para centro de atendimento médico, serão tomadas as seguintes providências:

- Hospital: O hospital mais próximo que deve ser procurado em caso de acidentes é o SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE (ver esquema do roteiro da obra ao hospital).

Pequenos acidentes

- Encaminhar a vítima para o almoxarifado do canteiro, onde se encontra o material de primeiros socorros, e funcionário treinado em primeiros socorros para o atendimento.
- A caixa de primeiros socorros estará abastecida com: sal de fruta, mercúrio, esparadrapo, analgésico em gotas, analgésico em comprimidos, gases, pomada para queimaduras, ataduras, algodão, luvas de procedimento, tesoura ponta romba. O Serviço de Saúde e Segurança controlará periodicamente os mesmos.
- Comunicar a empresa responsável da obra pelo telefone (11) 4712-2512 / 4712-2455 (ligação a cobrar) e/ou o responsável técnico da obra pelo telefone móvel (11) 99656-9431 / 7870-5455 (ligação a cobrar).

Acidente de gravidade média e alta

- Se esta for a situação, tomar as seguintes providências:

Joaquim V.
Seg. do
Reg. Min. S.

PROT. & SEG.

ENGENHARIA DE SEGURANÇA

- Acionar de imediato o CORPO DE BOMBEIRO pelo telefone 193, ou 4712-3386 = Rua Monsenhor, 227 - Vila Amaral - São Roque.
- Comunicar à Administração da Obra, ao setor de segurança do trabalho ou ao departamento de recursos humanos.
- A assistência social deverá acompanhar o desenvolvimento do quadro do funcionário acidentado.

Acidente com óbito

- Comunicar IMEDIATAMENTE à Administração da Obra, ao setor de segurança do trabalho ou ao departamento de recursos humanos.
- Comunicar a Polícia Civil pelo fone 4712-2211 = Rua Quirino Capuzzo – Centro - São Roque.
- Isolar a área do acidente,
- Comunicar à Delegacia Regional do Trabalho pelo fone 4784-4995 = Rua Padre Marçal, nº 30 - Centro - São Roque.
- Não mexer no local até liberação por parte da polícia ou DRT.
- A assistência social da empresa deverá acompanhar e orientar à família da vítima nos trâmites legais necessários e no apoio psicológico necessário durante e na sequência do evento. Todo apoio deve ser realizado de forma a mitigar o sofrimento de um acidente, tanto ao acidentado como à família do acidentado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição do órgão regional do Ministério do Trabalho - MTb e sua implementação é de responsabilidade do empregador.

Os riscos ambientais identificados nos locais de trabalho (canteiro de obras) e as condições de segurança que não atendem as Normas Regulamentadoras estão listados nas planilhas em anexo.

De acordo com o surgimento de novos riscos, deverão ser elaboradas novas planilhas e anexadas a este documento, sendo esta uma das atividades de responsabilidade da pessoa designada pelo empregador para acompanhar a implantação do programa no canteiro.

Os riscos ambientais foram levantados através de uma inspeção realizada em todo o canteiro de obras, com o acompanhamento da Técnico em Segurança do Trabalho da empresa.

Após os reconhecimentos e a identificação dos riscos ambientais foram realizadas as avaliações dos níveis de ruído das máquinas e equipamentos existentes no canteiro. Os valores estão listados no relatório de avaliação de ruído.

Quanto aos demais agentes foram apresentadas algumas recomendações para que os mesmos possam ser controlados ou eliminados e a avaliação dos mesmos serão feitas posteriormente, caso haja necessidade.

ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil, foi elaborado visando atender aos anseios de preservação da integridade e saúde dos trabalhadores, e assim sendo, comprometemo-nos a direcionar todos os esforços possíveis para que esse objetivo seja alcançado.

São Roque, 05 de dezembro de 2.014

ADMINISTRADOR DO PCMAT

Engº Luciano Barioni

Crea nº 506.026.7177

BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA,


Joaquim Martins
Eng. do Trabalho
Reg. MTE nº 51/09295-4
JOAQUIM MARTINS

TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO:

REG. Nº51/09295-4



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0551/2015 – GP

*Leitura
28/09/2015
[assinatura]*

São Roque, 18 de Setembro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 187/2015**, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Senhor Vereador Presidente,

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-